



RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre a modificação da área territorial de abrangência das Coordenadorias de Polícia Civil da Capital e do Interior, a instituição de Delegacias Regionais e a definição de suas atribuições administrativas, a instituição de Delegacias Metropolitanas e de Circunscrições Policiais, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 9º e 10 da lei nº 4.133, de 13 de Outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as áreas de responsabilidade da COPCAL e da COPCI, bem como compatibilizar o número de delegacias regionais ao decreto estadual de nº 24.338/2007, que criou as divisões territoriais de planejamento do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir novas Unidades Policiais Metropolitanas e compatibilizar as áreas das Circunscrições Policiais do interior ao decreto estadual de nº 30.116/15, que criou as AISP - Áreas Integradas de Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralizar funções administrativas da COPCI para as Delegacias Regionais, justificando a existência destas;

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenadoria de Polícia Civil da Capital passará a abranger os municípios da RMA - Região Metropolitana de Aracaju, a saber: Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristovão, Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga D'Ájuda, Maruim, Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras e Riachuelo.

Parágrafo único - As Delegacias Metropolitanas, unidades territoriais subordinadas à COPCAL, serão denominadas conforme Anexo I desta Resolução

Art 2º. As Unidades de Polícia Especializada situadas na Capital deverão ser adequadas para estender as respectivas áreas de atribuição à toda a RMA, sem prejuízo dos limites materiais já estabelecidos, sendo de logo ampliada as circunscrições do Departamento de Investigação de Narcóticos - DENARC, Departamento de Defraudações e Combate à Pirataria - DDCP, Divisão de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV e da Delegacia Especial de Repressão a Crimes Cibernéticos - DRCC.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL



Art 3º. A Coordenadoria de Polícia Civil do Interior terá responsabilidade de coordenação sobre as Unidades da Polícia Civil sediadas nos municípios que não estiverem abrangidos na área da RMA.

Art 4º. Ficam instituídas, no âmbito da COPCI, as Delegacias Regionais das cidades de Itabaiana, Lagarto, Estância, Carmópolis, Nossa Senhora das Dores, Propriá e Nossa Senhora da Glória, com circunscrição definida conforme Anexo II desta Resolução.

§1º - As Delegacias Regionais são Unidades Administrativas e exercem as gestões de material e de todo o pessoal vinculado à regional, sob a coordenação da COPCI.

§2º - Os delegados titulares de circunscrições policiais devem submeter ao delegado titular da regional todas as demandas de controle de pessoal, inclusive as escalas de trabalho, necessidades de afastamento, cobertura dos afastados, demandas disciplinares e de exercício de direitos.

§3º - A lotação de servidores, no âmbito da COPCI, identificará a Unidade Regional e depois a Circunscrição Policial do exercício.

Art 5º. Para cada AISP - Área Integrada de Segurança Pública, criada e definida pelo decreto estadual de nº 30.116/2015 - corresponderá uma ou mais Circunscrição Policial Civil, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art 6º. A Circunscrição Policial Civil é a divisão territorial atribuída à responsabilidade de uma equipe chefiada por um delegado de polícia civil, definida através de critérios técnicos e com o objetivo de equilibrar as responsabilidades imputadas às diversas equipes.

§1º - A Circunscrição Policial terá apenas um cartório que será instalado na cidade sede da circunscrição. As cidades abrangidas por uma circunscrição policial e que não sejam a sua sede deverão ter seus cartórios extintos.

§2º - Os delegados de polícia titulares das circunscrições com cartórios a serem extintos deverão providenciar um inventário dos bens patrimoniais e dos procedimentos, encerrar os livros obrigatórios através de atas, recolher para o arquivo da circunscrição os procedimentos policiais pendentes, renumerando-os para seguimento das investigações, e as cópias dos procedimentos conclusos, para arquivo; sendo tudo circunstanciado em um auto próprio que deverá ser enviado à CORREGEPOL, com cópia para a COPCI e para o arquivo próprio.

§3º - As cidades que não forem sede de uma circunscrição policial terão o atendimento policial civil preservado através do efetivo disponível de escrivães e agentes de polícia civil que já se encontram empregados nos CISPs.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL



Art. 8º. Publique-se em sua íntegra na página inicial da SSP/INTRANET, devendo a CORREGEPOL, COPCAL, COPCI, Departamentos e Divisões adotarem as medidas necessárias para garantir a sua execução.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 07 de Janeiro de 2016.

PAULO FERREIRA LIMA
Delegado Geral da Polícia Civil em Exercício
Presidente do Conselho Superior de Polícia em Exercício

Teonice Alexandre de Santana
Corregedora-Geral da Polícia Civil em exercício
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Joel dos Santos Garreira
Coordenador das Delegacias do Interior
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Jocélio Franca Froes
Diretor da Academia de Polícia Civil
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Jonathas Oliveira Evangelista
Diretor do Centro de Operações Especiais
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Nalfe Bispo de Castro
Coordenadora das Delegacias da Capital em exercício
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Gabriel Ribeiro Nogueira Junior
Representante da dos Delegados Metropolitanos
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Allan de Freitas Faustino
Representante dos Delegados Especializados
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

Plinio Vieira Nascimento
Representante do Sindicato dos Policiais Civis
Membro do Conselho Superior de Polícia Civil

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 01/2016

CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU

ÁREA	UNIDADE POLICIAL	MUNICÍPIO	BAIRROS
AISP M 01	1ª DM	Aracaju	Salgado Filho, Treze de Julho, Ponto Novo, Luzia, Grageruj, Jardins, Jabotiana e Inácio Barbosa.
AISP M 02	2ª DM	Aracaju	Centro, São José, Getúlio Vargas, Cirurgia, Suíssa, Pereira Lobo e Siqueira Campos.
AISP M 03	3ª DM	Aracaju	Lamarão, Soledade, Santos Dumont e Dezoito do Forte.
		Aracaju	Porto Dantas, Bairro Industrial, Santo Antônio, Cidade Nova e Palestina.
AISP M 04	4ª DM	Aracaju	Farolândia, Aeroporto e São Conrado .
AISP M 05	5ª DM	Nossa Srª do Socorro	Centro, Boa Nova, Taçooca de Fora, Conjunto Fernando Collor, Conjunto João Alves Filho e Distrito Industrial.
		Nossa Srª do Socorro	Conj. Marcos Freire I, II e III, Loteamento Novo Horizonte, Povoado São Braz, Loteamento Humberto Santos, Loteamento Terra Nova, Loteamento Parque Carajas, Loteamento Carueiros, Loteamento São Braz, Loteamento Jardim Mariana, Loteamento Parque Residencial Norte, Loteamento Jardim Suara I, Plabeta, Conj. Albano Franco, Loteamento Novo Horizonte e Taçooca de Dentro.
AISP M 06	6ª DM	São Cristóvão	Conj. Eduardo Gomes, Conj. Maria do Carmo, Conj. Luiz Alves Filho, Conj. Rosa Elze, Loteamento Cruz Alves I e II, Loteamento Jaçana I, Loteamento Japuiara, Loteamento Jardim Esperança, Loteamento Jardim Universitário, Loteamento Loreto, Loteamento Madre Paulina, Loteamento Mangueiras, Loteamento Paraguai, Loteamento Planalto, Loteamento Recanto dos Campos, Loteamento Rosa do Oeste, Loteamento Rosa Maria, Loteamento Tijuquinha, Loteamento Várzea Grande e Parque Residencial Universitário.
	12ª DM	São Cristóvão	Centro.
	Delegacia de Itaporanga D' Ajuda	Itaporanga D' Ajuda	Todo Município

AISP M 07	7ª DM	Nossa Sra do Socorro	Conj. Jardim I, II e III, Povoado Olheiro, Loteamento Itacanema I, Loteamento Jardim Santa Maria, Loteamento Nossa Sra de Fátima, Loteamento Pai André, Conj. Parque dos Faróis, Loteamento Parque São Benedito, Loteamento Parque São José, Loteamento Rosa de Maio, Loteamento Santa Cecília, Loteamento Santa Inácia, Povoado Bitá, Povoado Taboas, Povoado Estiva, Loteamento Guajará, Loteamento Lazareto, Palestina, Parque São José, Loteamento Santa Inês, Povoado Sobrado, Vila Inês e Vila Ogore
AISP M 08	8ª DM	Aracaju	Capucho, Bairro América, Novo Paraíso e José Conrado de Araújo.
	10ª DM	Aracaju	Bugio, Jardim Centenário e Olaria.
AISP M 09	9ª DM	Aracaju	Santa Maria e Dezesseite de Março.
AISP M 10	DETUR	Aracaju	Coroa do Meio, Atalaia e Zona de Expansão.
AISP M 11	1ª DM	Barra dos Coqueiros	Todo Município
	Delegacia de Santo Amaro das Brotas	Santo Amaro das Brotas	Todo Município
AISP M 12	Delegacia de Riachuelo	Riachuelo	Todo Município
	Delegacia de Maruim	Maruim	Todo Município
	Delegacia de Laranjeiras	Laranjeiras	Todo Município

ANEXO II – RESOLUÇÃO 01/2016

CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS NO INTERIOR DO ESTADO

REGIÕES	ÁREA	MUNICÍPIOS	COD	CIRCUNSCRIÇÕES	SEDE	POPULAÇÃO
GLÓRIA	AISP I 01	Canindé e Poço Redondo	1.1	Canindé do S Francisco	Canindé do S Francisco	27.714
			1.2	Poço Redondo	Poço Redondo	33.358
	AISP I 02	Porto da Folha, Gararu e N. Sra. de Lourdes	2.0	Porto da Folha, Gararu e N. Sra. de Lourdes	Porto da Folha	46.559
	AISP I 03	N. Sra. DA GLÓRIA e Monte Alegre	3.0	N. Sra. DA GLÓRIA e Monte Alegre	N. Sra. DA GLÓRIA	49.953
S das DORES	AISP I 21	N. Sra. DAS DORES e Cumbe	21.0	N. Sra. DAS DORESS e Cumbe	N. Sra. DAS DORES	26.042
	AISP I 04	Aquidabã, Itabi, Graccho Cardoso e Feira Nova	4.1	Aquidabã	Aquidabã	21.170
4.2			Graccho Cardoso, Feira Nova e Itabi	Graccho Cardoso	20.389	
PROPRIÁ	AISP I 05	PROPRIÁ, Amparo, Canhoba, Cedro, Malhada, Muribeca, São Francisco e Telha	5.1	PROPRIÁ	PROPRIÁ	29.562
			5.2	Cedro de São João, Canhoba, Amparo do SF e Telha	Cedro de São João	15.435
			5.3	Muribeca, São Francisco e Malhada dos Bois	Muribeca	15.029
AISP I 06	Neópolis, Santana SF, Ilha das Flores, Brejo Grande, Pacatuba e Japoatã	6.1	Neópolis, Santana do S Francisco e Japoatã	Neópolis	39.742	
		6.2	Ilha das Flores, Brejo Grande e Pacatuba	Ilha das Flores	30.786	
CARMÓPOLIS	AISP I 07	Japaratuba, CARMÓPOLIS, Pirambu, Rosario do Catete e Gal Maynard	7.1	CARMÓPOLIS, Rosario do Catete e General Maynard	CARMÓPOLIS	28.662
			7.2	Japaratuba e Pirambu	Japaratuba	27.069
AISP I 08	Capela, Siriri, Divina Pastora e Santa Rosa de Lima	8.1	Capela	Capela	33.024	
		8.2	Divina Pastora, St Rosa de Lima e Siriri	Divina Pastora	17.291	
ITABAIANA	AISP I 09	Carira, Pedra Mole, Pinhão e Frei Paulo	9.1	Carira	Carira	21.299
			9.2	Frei Paulo, Pedra Mole e Pinhão	Frei Paulo	24.440
	AISP I 10	Ribeirópolis, Moita Bonita, Malhador, N S Aparecida e São Miguel do Aleixo	10.1	Ribeirópolis, N. Sra. Aparecida e S. Miguel do Aleixo	Ribeirópolis	30.908
			10.2	Moita Bonita e Malhador	Moita Bonita	23.922
	AISP I 11	ITABAIANA	11.0	ITABAIANA	ITABAIANA	92.732
	AISP I 12	Areia Branca, Campo do Brito, São Domingos e Macambira	12.1	Areia Branca	Areia Branca	17.996
12.2			Campo do Brito, Macambira e São Domingos	Campo do Brito	35.388	

REGIÕES	ÁREA	MUNICÍPIOS	COD	CIRCUNSCRIÇÕES	SEDE	POPULAÇÃO
LAGARTO	AISP I 13	Simão Dias	13.0	Simão Dias	Simão Dias	40.364
	AISP I 14	LAGARTO e Riachão do Dantas	14.1	LAGARTO	LAGARTO	101.305
			14.2	Riachão do Dantas	Riachão do Dantas	19.957
	AISP I 15	Poço Verde	15.0	Poço Verde	Poço Verde	23.249
AISP I 16	Tobias Barreto	16.0	Tobias Barreto	Tobias Barreto	50.971	
ESTANCIA	AISP I 17	Salgado, Boquim e Pedrinhas	17.1	Boquim e Pedrinhas	Boquim	36.014
			17.2	Salgado	Salgado	20.039
	AISP I 18	ESTÂNCIA	18.0	ESTANCIA	ESTÂNCIA	67.953
	AISP I 19	Cristinápolis, Tomar do Geru, Arauá e Itabaianinha	19.1	Cristinápolis e Tomar do Geru	Cristinápolis	30.922
			19.2	Itabaianinha e Arauá	Itabaianinha	51.800
	AISP I 20	Umbauba, Indiaroba e St Luzia do Itanhy	20.1	Umbaúba	Umbaúba	24.251
20.2			Indiaroba e St Luzia do Itanhy	Indiaroba	30.898	